

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid/Capes/IFG)

EDITAL Nº 51/2018-PROEN

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFG), torna público o processo para seleção de estudantes dos cursos de licenciaturas do IFG e de professores supervisores das escolas parceiras candidatos à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PIBID/IFG), para compor o quadro de vagas do cadastro de reserva, de acordo com as disposições do Edital Capes nº 07/2018.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), conforme Edital Capes nº 07/2018, visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior públicas ou privada sem fins lucrativos, na modalidade presencial ou no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. As licenciaturas contempladas no Projeto Pibid/IFG, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que irão oferecer vagas por este edital, são:

Ciências Sociais e Química (Campus Anápolis); Pedagogia Bilingue (Campus Aparecida de Goiânia); Artes Visuais (Campus Cidade de Goiás); Ciências Biológicas (Campus Formosa); Física, História, Letras - Língua Portuguesa, Matemática e Música (Campus Goiânia); Pedagogia (Campus Goiânia Oeste); Química (Campus Inhumas); Química (Campus Itumbiara); Química (Campus Luziânia); Química (Campus Uruaçu).

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Pibid:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino- aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. REQUISITOS

3.1. Não acumular outra modalidade de bolsa recebida de instituição pública.

3.2. Possuir, no ato da implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta poupança ou conta-investimento e, caso seja conta-conjunta, o bolsista deverá ser o titular.

3.3. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.4. Para o/a estudante:

- 3.4.1. Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente do país.
- 3.4.2. Estar regularmente matriculado e frequentando a primeira metade de um dos cursos de licenciatura listados no item 1.2.
 - 3.4.2.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- 3.4.3. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.
- 3.4.4. Possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.
- 3.4.5. Firmar termo de compromisso.

3.5. Para o/a supervisor/a:

- 3.5.1. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto
- 3.5.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 3.5.3. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 3.5.4. Firmar termo de compromisso.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição deve ser entregue no Departamento de Áreas Acadêmicas de cada Câmpus integrante do Projeto Pibid/IFG ou na Coordenação do Curso responsável pelo subprojeto Pibid/IFG, no período de **09 a 19 de outubro de 2018**, acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1. para o/a estudante candidato/a à Bolsa de Iniciação à Docência (BID):

- Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível em anexo e no site do IFG (<http://www.ifg.edu.br/index.php/component/content/article?id=2043>), impresso e assinado.
- Comprovante de matrícula e "espelho" do Histórico Escolar atualizado.
- Cópia impressa do currículo atualizado na Plataforma Freire. (<http://freire2.capes.gov.br>)

4.1.2. para o/a professor/a das escolas parceiras candidato/a à bolsa de Supervisão:

- Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível em anexo e no site do IFG (<http://www.ifg.edu.br/proen/index.php/programas>), impresso e assinado.
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena na área do subprojeto que está pleiteando a bolsa.
- Cópia impressa do currículo atualizado na Plataforma Freire. (<http://freire2.capes.gov.br>)
- Comprovante de atuação docente em escola parceira habilitada na Plataforma Freire

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	08 de outubro
<i>Período de inscrição</i>	09 a 19 de outubro
<i>Encaminhamento dos resultados da seleção em cada câmpus para a Coordenação Institucional do Pibid</i>	22 de outubro
<i>Divulgação dos resultados preliminares</i>	25 de outubro
<i>Pedidos de reconsiderações</i>	26 de outubro
<i>Divulgação do resultado final</i>	30 de outubro
<i>Início das atividades</i>	De acordo com a necessidade de cada



6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pela Coordenação de Área de cada subprojeto, e encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid/IFG para análise final e divulgação dos resultados.

6.2. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção e classificação de estudantes candidatos/as à Bolsa de Iniciação à Docência (BID):

6.2.1. Coeficiente de rendimento acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar, constituindo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total. Será atribuído um coeficiente de rendimento acadêmico igual a 5,0 (cinco) para estudantes que ainda não tenham concluído nenhuma disciplina no ato da inscrição.

6.2.2. Serão reservadas até (20%) das vagas para estudantes oriundos de Ações Afirmativas relacionadas aos Editais de Ingresso no IFG.

6.2.3. Entrevista, sob a supervisão do Coordenador do Núcleo do Subprojeto, relacionada à compreensão dos objetivos do PIBID e da atuação do bolsista junto a escola parceira, sua disponibilidade para realização das atividades bem como outras questões relevantes para o subprojeto. A entrevista constituirá 40% (quarenta por cento) da pontuação total.

6.2.4. Preferência a candidatos/as que ainda não tiveram oportunidade de ser bolsista no âmbito do IFG. Este item contribuirá com 10% (dez por cento) da pontuação total.

6.2.5. Em caso de empate, considerar-se-á o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico do/a estudante.

6.3. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção e classificação para o/a professor/a das escolas parceiras candidato/a à bolsa de Supervisão:

6.3.1. Análise do Currículo cadastrado na Plataforma Freire, constituindo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

6.3.2. Análise de redação elaborada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, constituindo 20% (vinte por cento) da pontuação total.

6.3.3. Entrevista com o/a Coordenador/a de Área do subprojeto do Pibid/IFG, constituindo 30% (trinta por cento) da pontuação total.

6.4. No caso de desistência de algum/a bolsista (estudante ou supervisor/a) ou surgimento de novas bolsas no período de vigência previsto deste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, seguindo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

7. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Para implementação da bolsa, em todas as modalidades, é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> e entregar a documentação solicitada pelo Coordenador de Área de acordo com Edital Capes Nº 07/2018.

7.1. As bolsas do Pibid serão concedidas, conforme Edital Capes Nº 07/2018, cuja vigência será no máximo até 31/01/2020, não se admitindo, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após esta data.

7.2. A bolsa de Iniciação à Docência para estudantes dos cursos de licenciatura do IFG terá o valor mensal individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente em nome do/a bolsista.

7.3. A bolsa de Supervisão para professores/as das escolas parceiras do Estado de Goiás terá o valor mensal individual de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), depositados em conta corrente em nome do/a supervisor/a.

7.3.1. Para recebimento das bolsas do Pibid, a conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

7.3.1.1. **Ser conta corrente (de operação 001).**

7.3.1.2. **Estar ativa (verificar junto ao banco).**

7.3.1.3. **Ter como titular o beneficiário da bolsa.**

7.3.1.4. **Não ser conta salário.**

7.3.1.5. **Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.**

7.3.1.6. **Não ser poupança.**

7.3.1.7. **Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).**

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA - PIBID/IFG 2018

Nº	Curso/Campus	Componente Curricular/Núcleo	Vagas Para Cadastro de Reserva - BID	Vagas Para Cadastro Reserva - Supervisão	Coordenador (a)
01	Ciências Biológicas/Formosa	Biologia/N1	15	03	Patrícia de Castilhos
02	Ciências Sociais/Anápolis	Sociologia/N1	10	01	Neville Julio de Villas Boas e Santos
03	Física/Goiânia	Física/N1	15	02	Rodrigo Alves de Lima
04	História/Goiânia	História	20	02	Flavia Pereira Machado
05	Matemática/Goiânia	Matemática/N1	15	02	Maxwell Gonçalves Araújo
06	Música/Goiânia	Arte/N1	10	02	Eliton Perpetuo Rosa Pereira
07	Química/Anápolis	Química/N1	15	03	Alessandro Silva de Oliveira
08	Química/Anápolis	Química/N3	05	01	Vanessa Carneiro Leite
09	Química/Inhumas	Química/N6	10	02	Danila Fernandes Mendonça
10	Química/Itumbiara	Química/N2	20	02	Tatiana Aparecida Rosa da Silva
11	Química/Luziânia	Química/N5	15	02	Anderson Jesus da Silva
12	Química/Uruaçu	Química/N4	10	02	Alecia Maria Goncalves
13	Pedagogia/Goiânia Oeste	Pedagogia/N2	15	03	Leonardo Martins da Silva
14	Pedagogia Bilingue/Aparecida de Goiânia	Pedagogia/N1	15	02	Aleir Ferraz Tenório
15	Letras-Língua Portuguesa/Goiânia	Língua Portuguesa/N1	20	02	Deusa Castro Barros
-	TOTAL		195	30	

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1. Do/a Estudante Bolsista de Iniciação à Docência:

- 8.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto.
 - 8.1.2. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
 - 8.1.3. Atentar para a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa.
 - 8.1.4. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo para suas atividades discentes regulares.
 - 8.1.5. Disponibilizar tempo adicional, além das 32 (trinta e duas) horas mensais, para participar de reuniões com a Coordenação de Área, preparar atividades inerentes ao Projeto Pibid e para participar de eventos promovidos pela Capes e/ou IFG ou quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino;
 - 8.1.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes.
 - 8.1.7. Apresentar à Coordenação de Área do subprojeto relatórios semestrais e finais das atividades desenvolvidas na escola.
 - 8.1.8. Apresentar os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas na escola em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFG, em ambientes virtuais do Pibid organizados pela Capes, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- Parágrafo único. É vedado ao/a bolsista de Iniciação à Docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8.2. Do/a Supervisor/a:

- 8.2.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid/IFG, disponibilizando tempo para supervisão dos/as bolsistas e participação em reuniões convocadas pela Coordenação de Área do subprojeto.
- 8.2.2. Informar à Coordenação de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid.
- 8.2.3. Coletar os dados cadastrais dos/as bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, informando alterações em tais dados e repassando-as à Coordenação de Área.
- 8.2.4. Controlar a frequência dos/as bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando-a à Coordenação de Área.
- 8.2.5. Acompanhar as atividades presenciais previstas no subprojeto dos/as bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação.
- 8.2.6. Elaborar e enviar à Coordenação de Área do subprojeto do Pibid /IFG documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- 8.2.7. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa.
- 8.2.8. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 8.2.9. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC.
- 8.2.10. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar excelência na formação de professores.

9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- 9.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.
- 9.2. Averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.
- 9.3. Averiguação de descumprimento de normas do Pibid.

Parágrafo único. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa do Pibid será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do/a Coordenador/a de Área, nos seguintes casos:

- 10.1. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses.
- 10.2. Descumprimento das normas do programa.
- 10.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.
- 10.4. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (para estudante bolsista de iniciação à docência).
- 10.5. Comprovação de irregularidade na concessão.
- 10.6. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação.
- 10.7. Encerramento do subprojeto ou projeto.
- 10.8. Término do prazo máximo de concessão.
- 10.9. A pedido do/a bolsista.

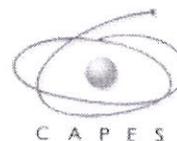
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste Edital.
- 11.2. A concessão das Bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 11.3. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.
- 11.4. O/A bolsista excluído/a não poderá retornar ao Pibid durante a mesma vigência.
- 11.5. O IFG resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 11.6. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.
- 11.7. É **vedado o acúmulo da bolsa** do Pibid/IFG com outras bolsas do IFG, da Capes ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.
- 11.8. São consideradas razões para a devolução de bolsas, segundo Portaria Capes 096 de 18 de julho de 2013:
 - 11.8.1. Pagamento de valores a maior.
 - 11.8.2. Pagamento indevido.
 - 11.8.3. Comprovação de irregularidades na concessão.
- 11.9. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.
- 11.10. **A partir da vigência do presente Edital, os outros perdem sua validade legal.**
- 11.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid/IFG e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.


Prof(a). Ma. Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigen
Pró-Reitora de Ensino



Programa Institucional
de Bolsas de Iniciação à Docência -
Pibid/IFG



Formulário de inscrição
(ESTUDANTE)

Do preenchimento **correto e completo** dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matrícula	Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente	- Período de Vigência De / / a / /	
Logradouro Residencial						
CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail			** Oriundo de Ações Afirmativas relacionadas aos Editais de Ingresso no IFG () Sim () Não			

2 – DADOS BANCÁRIOS (no caso de já possuir conta corrente)

Não pode ser conta investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular

Nome do Banco		Número do Banco	
Nome da Agência	Número da Agência (com DV)	Número da Conta Corrente (com DV)	Op.: 001

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso: Licenciatura em	Escola:		
Ingresso no Curso:	Previsão de conclusão:	Período que está cursando <input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/> 3º <input type="checkbox"/> 4º <input type="checkbox"/> 5º <input type="checkbox"/> 6º <input type="checkbox"/> 7º <input type="checkbox"/> 8º	Coef. Rendimento
Possui algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,	Já possuiu algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,	Vigência da outra bolsa: a	

4 – REDAÇÃO

Justifique os motivos pelos quais você pretende participar como bolsista no Pibid. (máximo 10 linhas)

--

5 – COMPROMISSO DO/A BOLSISTA

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFG para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e do Projeto Pibid/IFG durante a vigência do benefício.

Local	Data / /	Assinatura do/a Bolsista
-------	-------------	--------------------------

** Necessário comprovação

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A SUPERVISOR/A

Nome Completo, sem abreviação						
CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente - Período de Vigência De / / a / /			
Logradouro Residencial						
CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail			Site do Currículo Lattes			

2 – DADOS BANCÁRIOS

Não pode ser conta investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular

Nome do Banco		Número do Banco			
Nome da Agência	Número da Agência (com DV)	Número da Conta Corrente (com DV)	Op.: 001		

3 – DADOS ACADÊMICOS

Instituição:		Ingresso no Estado:
Graduação:	Data de conclusão da Graduação:	
Titulação:	Data de conclusão da Pós-Graduação:	
Disciplina(s) que ministra:		

4 – REDAÇÃO

Justifique os motivos pelos quais você pretende participar como bolsista no Pibid. (máximo 10 linhas)

5 – COMPROMISSO DO/A SUPERVISOR/A

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFG para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades acadêmicas previstas no Projeto Pibid/IFG durante a vigência do benefício.

Local	Data / /	Assinatura do Bolsista
-------	-------------	------------------------

Nome do(a) Professor(a):	Processo Número	Demanda /
Escola:		
Graduação:		

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO BOLSISTA	NOTA
<p>A. Currículo Vitae (deveria ser na plataforma Freire?): (50 pontos no máximo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especialista (20 pontos); - Cursos de capacitação com mais de 100 h (5,0 pontos cada, máximo 10 pontos); - tempo de magistério (1,0 para cada ano, até o limite de 10 pontos); - experiência com orientação de estágio ou iniciação científica (2,0 pontos cada); - livro/capítulo de livro produz do na área (autor ou organizador) (3,0 pontos cada); - artigo completo publicado em periódico científico (3,0 pontos cada); - projeto realizado em colaboração com outras instituições ou financiado por órgãos de fomento (2,0 pontos cada); - trabalho apresentado em congresso científico (1,0 ponto cada); - artigo em jornais noticiosos ou revistas (0,5 ponto cada); - participação em eventos científicos (0,5 ponto cada). 	
<p>B. Redação: (20 pontos no máximo)</p> <p>Análise dos motivos que leva-am o professor a se candidatar à bolsa de Supervisão do Pibid/IFG.</p> <ul style="list-style-type: none"> - os motivos estão claros e coadunam com as atribuições do supervisor previstas no Subprojeto do Pibid/IFG (10,0 pontos); - a redação possui coerência e coesão textual (5,0 pontos); - a redação está em consonância com a norma-padrão da Língua Portuguesa escrita (5,0 pontos). 	
<p>C. Entrevista: (30 pontos no máximo)</p> <p>Arguição dos candidatos, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - posicionamento do candidato diante do desafio de assumir a supervisão do subprojeto, bem como sua disponibilidade para orientação dos estudantes (20 pontos). - a coerência das respostas às questões formuladas e fluência oral (10 pontos). 	
Nota Total (pontos)	

Obs.: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das notas atribuídas aos 03 (três) itens acima

Observações:
Data:
Assinatura: